



CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 30 / 08 / 2023

Horário: 17h17min. Sandra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Moção de Apoio 20 / 2023

Os Vereadores signatários, após ouvida a Casa, requerem a Vossa Excelência que, nos termos do Artigo 121, §1º, II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução 010/2021), seja enviada ao Senado Federal e Câmara dos Deputados, a **Moção de Apoio** ao Projeto de Lei nº3.798/2023, de iniciativa do Deputado Federal Pompeo de Mattos (PDT/RS), que visa classificar o vinho como alimento natural além de zerar do imposto de IPI e Cofins.

Segue anexo.

Nestes termos,
pede deferimento.

Gabinete parlamentar, 30 de agosto de 2023.

GILBERTO
DO
AMARANTE:5
8659609034

Assinado de forma
digital por GILBERTO
DO
AMARANTE:58659609
034
Dados: 2023.08.30
13:57:33 -03'00'

Gilberto do Amarante
Vereador do PDT

JULIANO LUIZ
BAUMGARTE
N:0164027904
0

Assinado de forma
digital por JULIANO
LUIZ
BAUMGARTEN:0164027
9040
Dados: 2023.08.30
16:13:26 -03'00'

Juliano Luiz Baumgarten
Vereador do PSB

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

MOÇÃO DE APOIO

A Câmara Municipal de Vereadores de Farroupilha, no uso de suas atribuições regimentais, aprovou, na Sessão do dia de setembro de 2023, a moção de apoio nº /2023, de autoria dos Vereadores Gilberto do Amarante, da bancada do PDT e Juliano Luiz Baumgarten da Bancada do PSB.

Manifesto, por meio desta MOÇÃO, o nosso APOIO ao Projeto de Lei nº 3.798/2023, de iniciativa do Deputado Federal Pompeo de Mattos (PDT/RS), que visa classificar o vinho como alimento natural além de zerar do imposto de IPI e Cofins.

Atualmente, de acordo com a legislação brasileira, o vinho não é reconhecido como alimento, embora estejamos cientes dos diversos benefícios que ele pode proporcionar. Estudos demonstraram que o consumo moderado de vinho está associado à prevenção de doenças e à promoção da saúde, desde que não haja contraindicações ao consumo de álcool. Diversos projetos foram apresentados com o propósito de reclassificar o vinho como alimento. Embora reconheçamos a adesão a essas iniciativas, é importante destacar que elas se limitam à modificação da classificação em si. A proposta apresentada pelo nobre Deputado Federal Pompeo de Mattos (PDT/RS) difere das demais na essência, buscando estabelecer um tratamento tributário mais equitativo, incentivando tanto a produção quanto o consumo desse produto icônico. No contexto atual, o vinho enfrenta uma carga tributária considerável, representando 44,73% do valor final. Contudo, a mera reclassificação do vinho como alimento não surtirá efeito sobre os impostos federais, uma vez que seria necessário modificar as legislações específicas relacionadas a cada imposto. Além disso, a acirrada concorrência com produtos oriundos de países vizinhos dificulta ainda mais a situação do produto nacional, da cadeia de suprimentos e, ainda, dos produtores locais que sentem-se sufocados pela alta carga tributária e os poucos incentivos econômicos. Nesse contexto, o projeto de lei supracitado busca a inclusão do vinho na lista de produtos isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), além de sua inserção na relação de produtos beneficiados pela redução a zero das alíquotas das contribuições para o Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). Essa proposta não apenas beneficiará os consumidores, mas também toda a cadeia produtiva, gerando valor agregado e fomentando a criação de empregos.

GILBERTO DO AMARANTE
5865960903
4

Assinado de forma digital por GILBERTO DO AMARANTE 5865960903
09034
Dados: 2023.08.30 13:58:41 -03'00'

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil

JULIANO LUIZ BAUMGARTEN 9040
Assinado de forma digital por JULIANO LUIZ BAUMGARTEN 9040
EN:01640224029940
Dados: 2023.08.30 16:13:45 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Assim sendo, após a devida tramitação legal, solicitamos que esta **Moção de Apoio**, seja remetida ao Senado Federal e Câmara dos Deputados, a fim de que seja dada celeridade ao processo legislativo.

Farroupilha, 30 de agosto de 2023.

GILBERTO DO AMARANTE:5
8659609034

Assinado de forma digital por GILBERTO DO AMARANTE:5865960903
Dados: 2023.08.30 13:58:10 -03'00'

Gilberto do Amarante
Vereador do PDT

JULIANO LUIZ BAUMGARTE
N:016402790
40

Assinado de forma digital por JULIANO LUIZ BAUMGARTEN:01640279040
Dados: 2023.08.30 16:14:05 -03'00'

Juliano Luiz Baumgarten
Bancada do PSB